

15 — Posicionamento remuneratório — Será efectuado de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Quotas de Emprego — Nos termos do Dec. Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e deficiência. Decorrente do estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferencial legal.

17 — Publicitação do procedimento — O presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep-gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-fafe.pt), por extracto disponível para consulta a partir da data da publicitação do aviso no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data do presente aviso no D.R. conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Novembro de 2011. — O Presidente, *José Ribeiro*.

305330897

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Aviso n.º 22477/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional — sapor florestal.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º n.º 1 *b*) e n.º 3 e 4 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação de câmara de 13 de Outubro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e conforme estabelecido no mapa de pessoal deste Município, com atribuição, competência e actividade de sapor florestal, com a especialização e perfil previsto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 109/2009 de 15 de Maio.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

6 — Local de trabalho: área do concelho de Fronteira.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, segundo o modelo do Despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

7.2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Tendo em conta os princípios de racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir a gestão da actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, o qual poderá ser obtido na secção de recursos humanos deste Município ou na sua página da internet. Devem ser dirigidas ao presidente da Câmara e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Município, ou enviadas pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Largo do Município, 7460-110 Fronteira.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da actividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos;

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade, do cartão com o número fiscal de contribuinte ou fotocópia do cartão de cidadão;

10.4 — Não se aceitam candidaturas ou documentos por via electrónica, pelo que os mesmos deverão ser entregues em suporte de papel.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valorização final do método, desde que o solicitem.

14 — Métodos de selecção: Os previstos no artigo 53.º n.º 4 *b*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, ou seja avaliação curricular.

14.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB);
Experiência profissional (EP);

Formação profissional (FP) e
Avaliação de desempenho (AD).

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD: 4$$

14.2 — A ordenação final e respectiva classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Fronteira e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Mariano Alfredo Sadio de Campos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efectivos: Rui Joaquim Santos Ferreira, Chefe de Divisão de Obras; Paulo Jorge Pereira Madeira, Técnico Superior, todos do Município de Fronteira;

Vogais suplentes: Maria José Miranda Valadeiro Alves, Técnica Superior; Sílvia Maria de Brito Machado, Técnica Superior, ambas do Município de Fronteira.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e com os condicionalismos previstos no art.º 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2011.

19 — Período experimental: nos termos da alínea a) do artigo 76.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, o período experimental terá duração de 30 dias.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na página electrónica do município, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e sob forma de extracto num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

14 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Namorado Lancha*.

305334193

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 22478/2011

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 31 de Outubro do corrente ano, na sequência da reorganização dos serviços municipais nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23.10, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01,

com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005 de 30.08, que a republicou, e bem assim pelas alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31.12 e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28.04, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20.04, com as alterações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07.07, nomeei em regime de substituição, com efeitos a partir de dois de Novembro de 2011, o seguinte cargo dirigente:

Dr.ª Helga Luísa da Silva e Cunha — dirigente intermédio de 3.º grau — Gabinete Jurídico.

03 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

305330848

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 22479/2011

Regresso antecipado de licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 28/09/2011, foi deferido o pedido de regresso antecipado da licença sem remuneração, a partir do dia 1 do corrente, de Silvano Raimundo Barros dos Santos, Assistente Operacional, que se encontrava nessa situação desde 01/07/2011.

3 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

305317589

Aviso n.º 22480/2011

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 3 de Novembro do corrente ano, com a seguinte trabalhadora:

Cátia Susana do Nascimento Anastácio Duarte — para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

305324813

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 22481/2011

Renovação de comissão de serviço

Para efeitos de renovação da comissão de serviço do titular do cargo de direcção superior de 1.º grau conforme o disposto nos artigos 22.º e 24.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que Leonel José Miguel Silva, foi nomeado no cargo de Director Municipal de Administração Geral, com efeitos ao dia 25 de Outubro de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º-A e n.º 1 do artigo 9.º-B, ambos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, na sequência de proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, de 13 de Setembro de 2011, à Câmara Municipal, aprovada por unanimidade através de deliberação proferida no dia 14 de Setembro do corrente. Esta nomeação foi efectuada por urgente conveniência de serviço, em regime de comissão de serviço por três anos, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), e artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Síntese curricular:

Currículo académico

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa; em 1980.

Pós-graduação em Administração e Gestão Escolar na Universidade Católica Portuguesa em 1994.